



teresina, 24 de julho de 2020.

DE: Assessoria Jurídica
PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 850/2020
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020

Autoria:

CIDA SANTIAGO

Ementa: DISPÕE sobre a obrigatoriedade das concessionárias de transporte público municipal realizarem diariamente "a sanitização/desinfecção e limpeza de seus veículos, como também de possuir em cada veículo no mínimo 2(dois) dispensadores de álcool em gel 70 %, para a contenção do CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito do município Teresina, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Técnico

Ação realizada: Parecer Técnico Jurídico Emitido

Descrição: Conforme art. 56 do Regimento Interno segue Parecer Técnico Jurídico "Opinativo".

Próxima Fase: Para Análise e Parecer "Comissão de Legislação"

Carlos Renê Magalhães Mascarenhas
Assessor Jurídico Legislativo